



EXPEDIENTE DO DIA *Cidade das Orquídeas*

06/06/17



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Protocolado Sob nº 0693

Em 06/06/2017

PROJETO DE LEI Nº. 066/2017

ENCARREGADO

"INSTITUI NO CALENDÁRIO
ESPORTIVO, O PASSEIO CICLÍSTICO DO
DIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO-ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituído no calendário esportivo do município de Marechal Floriano o passeio ciclístico do dia da mulher, a ser comemorado na segunda semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar no calendário Oficial de datas e eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Na semana que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal, envidará esforços no sentido de articular, organizar e promover o passeio ciclístico do dia da mulher, inclusive as sinalizações necessárias para a realização do evento de que trata esta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá fazer parcerias com empresas públicas e privadas para a execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de junho de 2017

FELIPE HULLE DELPUPPO
VEREADOR



Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O dia 08 de março de 1857 ficou como um marco doloroso da história. Tornou-se uma homenagem às tecelãs que morreram carbonizadas, em Nova Iorque. Elas, eram operárias de uma fábrica de tecidos, ocuparam o local e entraram em greve reivindicando redução da jornada de trabalho de 16 h para 10 h, salários iguais aos dos homens (que ganhavam três vezes mais) e tratamento digno no ambiente de trabalho. Em repressão, foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada.

Decidiu-se, em 1910 na Dinamarca, que este seria o Dia Internacional da Mulher. Não poderia ser diferente, já que a barbárie representa o assédio e a hostilidade com que elas, historicamente, têm de lidar para ocupar o seu espaço na sociedade.

Até mesmo para andar de bicicleta, as mulheres enfrentaram preconceitos e dissimulações. Até mesmo alguns médicos contra-indicavam o ato de pedalar a elas, com o argumento de que poderia causar abortos ou esterilidade; houve até quem julgasse as primeiras mulheres que se interessaram por bicicleta como depravadas e indecentes, pois o ato de pedalar poderia revelar algum prazer de ordem íntima a elas.

De qualquer forma, elas não se intimidam. Ao contrário, historicamente, utilizaram a bicicleta como um instrumento de liberdade e igualdade, o que está em completa sintonia com este veículo incrível. Para homenagear as mulheres ciclistas nesta importante data de 08 de março, e também para refletirmos nestes ideais de equidade de gênero, peço aos nobres pares que aprovem o projeto em tela.

Sala das sessões, 05 de junho de 2017


FELIPE HULLE DELPUPPO

VEREADOR